


**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM CURITIBA**
**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 39,  
DE 15 DE ABRIL DE 2015**

Cancela Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e em face do disposto no art. 15 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, resolve:

Art. Único - Declarar CANCELADAS as seguintes Certidões Positivas Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas indevidamente em favor do contribuinte BERNECK S.A. PAINEIS E SERRADOS, CNPJ 81.905.176/0001-94:

Código de Controle	Data de Emissão	Local de Emissão
8038.58D8.2733.185A	13/03/2015	RFB
7783.DBD5.ADE2.3219	28/03/2015	Internet

ARTHUR CEZAR ROCHA CAZELLA

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM MARINGÁ**
**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 20,  
DE 16 DE ABRIL DE 2015**

Declara nula, de ofício, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ/PR, no uso da competência que lhe confere o inciso III, do artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, de acordo com art. 33, inciso II, § 1º e 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014 e o contido no processo 13973.720130/2015-00.

Artigo 1º - DECLARAR NULA, DE OFÍCIO, a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica FELIPE HEIDRICH VICENTIM - 05610776902, CNPJ 20.601.880/0001-69, tendo em vista vício no registro da empresa na inscrição do CNPJ, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado, o documento emitido pela pessoa jurídica a partir de 09/07/2014.

WAGNER LOPES DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL**
**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 51, DE 20 DE ABRIL DE 2015**

Autoriza o fornecimento de selos de controle para importação de vinho com selagem no Exterior.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Instrução Normativa RFB nº 1432, de 26 de dezembro de 2013 e os documentos apresentados pelo contribuinte interessado, declara:

Art. 1º Fica autorizado o fornecimento de 1.560 (mil quinhentos e sessenta) selos de controle de Vinho Amarelo ao estabelecimento importador Makonys Importação e Exportação Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 06.169.286/0001-10 e Registro Especial de Importador nº 10106/120, para selagem no exterior dos produtos abaixo relacionados, produzidos e engarrafados por Alto de La Ballena Y Viñedos, localizado em Ruta 12, km 16.400, Maldonado - Uruguai:

Descrição do Produto	Marca Comercial	Capacidade	Safra	Gradação Alcoólica	Unidades Importadas
Vinho Rosado Seco Fino	Alto de La Ballena	750 ml	2014	13%	480
Vinho Tinto Seco Fino Tannat-Merlot-Cabernet Franc	Alto de La Ballena	750 ml	2012	13,5%	720
Vinho Tinto Seco Fino Cabernet Franc	Alto de La Ballena	750 ml	2009	14,5%	60
Vinho Tinto Seco Fino Tannat Viogner	Alto de La Ballena	750 ml	2013	14%	300

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ WESCHENFELDER

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM PORTO ALEGRE**
**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 30,  
DE 14 ABRIL DE 2015**

Declara nula a inscrição no CNPJ

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e IX do art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012 e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no § 1º do Art. 33 da IN RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

DECLARA nula a inscrição no CNPJ, tendo em vista a constatação de vício no ato cadastral, nos termos do inciso II do art. 33 da IN RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, de,

CEZAR AUGUSTO REZER - ME - CNPJ 05.696.173/0001-00  
A baixa a que se refere este Ato Declaratório terá efeito a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral declarado nulo.

MARISTELA M. M. B. BITTENCOURT

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 31,  
DE 16 DE ABRIL DE 2014**

Declara baixada de ofício a inscrição no CNPJ

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e IX do art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012 e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no § 1º do Art. 31 da IN RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

DECLARA baixada de ofício a inscrição no CNPJ tendo em vista o cancelamento do registro no respectivo órgão competente, nos termos do inciso IV do art. 27 da IN RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, de,

BMPEL-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - CNPJ 91.760.371/0001-27

A baixa a que se refere este Ato Declaratório terá efeito a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

MARISTELA M. M. B. BITTENCOURT

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 32,  
DE 16 DE ABRIL DE 2014**

Declara baixada de ofício a inscrição no CNPJ

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e IX do art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012 e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no § 1º do Art. 31 da IN RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

DECLARA baixada de ofício a inscrição no CNPJ tendo em vista o cancelamento do registro no respectivo órgão competente, nos termos do inciso IV do art. 27 da IN RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, de,

BENE SUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - CNPJ 00.097.454/0001-22

A baixa a que se refere este Ato Declaratório terá efeito a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

MARISTELA M. M. B. BITTENCOURT

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**
**PORTARIA Nº 6.235, DE 13 DE ABRIL DE 2015**

O SUPERITENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta dos processos SUSEP nº 15414.001981/2014-21, 15414.003082/2014-63 e 15414.000293/2015-25, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA na assembleia geral de constituição realizada em 23 de junho de 2014 e nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 15 de outubro de 2014 e 23 de janeiro de 2015:

I - Constituição da sociedade, com sede na Rua da Quitanda, 62 / sala 303 - Centro, Rio de Janeiro - RJ;

II - Subscrição e integralização do capital social de R\$ 1.200.000,00, dividido em 1.200.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

III - aprovação do estatuto social; e

IV - eleição dos diretores.

Art. 2º Conceder a ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA autorização para operar exclusivamente microsseguros de pessoas na sexta região do território nacional, nos termos do artigo 2º da Circular SUSEP nº 439, de 27 de junho de 2012.

Art. 3º Ratificar que o controle acionário e a ingerência efetiva nos negócios de ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA são exercidos por Geraldo Magela Monge, CPF nº 303.471.306-15.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CLAUDIO DA SILVA

**Ministério da Integração Nacional**
**GABINETE DO MINISTRO**
**RETIFICAÇÃO**

No Despacho do Ministro nº 20, publicado no Diário Oficial da União, nº 71, de 15 de abril de 2015, Seção 1, pág. 19, onde se lê: "Contrato Administrativo 86/2013-MI", leia-se: "Contrato Administrativo nº 87/2013-MI".

**Ministério da Justiça**
**GABINETE DO MINISTRO**
**PORTARIA Nº 263, DE 17 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre o apoio da Força Nacional de Segurança Pública, para atuar na segurança dos servidores do Ministério do Meio Ambiente que atuam no combate aos ilícitos ambientais na Amazônia.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, no Decreto nº 7.957, de 12 de março de 2013 e na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013; e

Considerando a manifestação da Ministra de Estado do Meio Ambiente, IZABELLA TEIXEIRA, contida no Aviso Ministerial nº 41/2015/GM-MMA, de 01 de abril de 2015, no qual solicita auxílio do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública nas ações de combate aos ilícitos ambientais na Amazônia, em conformidade com o Convênio de Cooperação Federativa firmado entre a União e os Estados que compõem a região amazônica, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do efetivo da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em caráter episódico e planejado, em apoio ao Ministério do Meio Ambiente, até o dia 30 de janeiro de 2016, nas ações de combate aos ilícitos ambientais na Amazônia, para preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas envolvidas e o patrimônio da União.

Art. 2º O número de policiais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça e o plano de trabalho obedecerão ao planejamento definido pelos entes envolvidos, cabendo ao órgão solicitante providenciar os recursos e a logística operacional necessários à execução da missão.

Art. 3º O prazo poderá ser prorrogado se necessário conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 264, DE 17 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública na região fronteira do Estado do Acre.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 3.383/MJ, de 24 de outubro de 2013, e no Acordo de Cooperação Federativa da Força Nacional de Segurança Pública nº 012/2012, publicado no D.O.U. nº 220, de 14 de novembro de 2012; e